ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM
PODER LEGISLATIVO
Rua Comandante Salomoni, 21 – Centro
99700-000 – Telefone: (54) 2107-7100
camara@camaraerechim.rs.gov.br
www.camaraerechim.rs.gov.br

Exmo. Sr.
Vereador LUCAS ROBERTO FARINA
Presidente da Câmara Municipal
Nesta

EMENDA MODIFICATIVA Nº _____.

Senhor Presidente:

O Vereador abaixo subscrito vem por intermédio do presente, apresentar para apreciação do Douto Plenário, com Base na Lei e no regimento interno, **EMENDA MODIFICATIVA, ao Projeto de Lei número 063/2016** com o seguinte teor:

"Art. 1.º Fica alterado § 7.º do Art. 8.º do Projeto de Lei Executivo 063/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 8.º .....

(...)

§ 7.º Autorizada a Revisão, após ouvido o conselho participativo da AGER, o Prefeito Municipal encaminhará o Projeto de Lei para votação na Câmara Municipal de Vereadores. Num prazo de 48 (quarenta e oito) horas, emitirá um Decreto Municipal onde deverá constar o valor atualizado da tarifa.

...

JUSTIFICATIVA

A Presente Emenda Modificativa tem por objetivo fiscalizar e que é o trabalho do Legislador e para que se encaminhe da melhor forma possível e correta o valor da tarifa.

Sala das Sessões, 15 de julho de 2016.

Vereador LEANDRO AUGUSTO BASSO
PRB